



5 ª Reunião Plenária do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: “Racismo Institucional, Terra e Território”

SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS
SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS
CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

TEMAS EM PAUTA NA CASA CIVIL

1

- Territórios Indígenas e Quilombolas

2

- Regularização Fundiária

3

- Inclusão Produtiva e Segurança Alimentar

TERRITÓRIOS INDÍGENA E QUILOMBOLA

- Duas propostas de Decreto para homologação de TI em análise na Casa Civil:
 - Terra Indígena Uneuxi (AM)
 - Terra Indígena Baia dos Guató (MT)
- Nove propostas de Decreto para declaração de interesse social para fins de desapropriação de TQ em análise da Casa Civil:
 - Território Quilombola Galvão (SP)
 - Território Quilombola Lagoa Santa, em Ituberá e Nilo Peçanha (BA)
 - Território Quilombola Capão das Gamelas, em Seabra (BA)
 - Território Quilombola Desidério Felipe de Oliveira e Picadinho (MS)
 - Território Quilombola Sacopã (RJ)
 - Território Quilombola Porto Velho (SP)
 - Território Quilombola Limoeiro (RS)
 - Território Quilombola São Benedito (RJ)
 - Território Quilombola Palmas (RS)

TERRITÓRIOS INDÍGENA E QUILOMBOLA

- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3239:
 - Questiona o Decreto nº 4.887/2003 que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras de quilombolas.
 - Aguardando conclusão do julgamento para que análises de desapropriação sejam realizadas com a devida segurança jurídica.
- Parecer nº 001/2017/GAB/CGU/AGU:
 - Vincula a Administração Pública Federal a aplicar a **tese do marco temporal** para todas as Terras Indígenas.
 - Fixou as “salvaguardas institucionais às terras indígenas”, as quais constituem normas decorrentes da interpretação da Constituição e, portanto, devem ser seguidas em todos os processos de demarcação de terras indígenas.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Regularização fundiária e reconhecimento da titularidade da terra como prioridades de governo.
- Os documentos de titulação possibilitam o acesso a políticas públicas como Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), dentre outros.
- Lei nº 13.465/2017 com o propósito de tornar o processo de regularização fundiária, rural e urbana, mais célere:
 - Alterou a Lei nº 8629/2003, que dispõe sobre o PNRA,
 - Alterou a Lei nº 11.952/2006, que dispõe sobre a regularização fundiária na Amazônia Legal, e
 - Instituiu a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) para núcleos urbanos informais.
- Os decretos de regulamentação estão em fase final de elaboração.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Rural

- Garantir titulação e infraestrutura de assentamentos da reforma agrária e das áreas quilombolas, com condições mínimas para a produção.
- Destinar e regularizar terras públicas federais na Amazônia Legal por meio do Programa Terra Legal.
- Concessão de autorização de uso sustentável a povos e comunidades tradicionais, por meio de Termo de Autorização de uso.

Urbana

- Garantir apoio técnico, jurídico e administrativo aos Estados e Municípios, priorizando os núcleos urbanos de interesse social localizados em terras públicas da união.
- Tornar mais eficiente a REURB-S, nos imóveis da União ocupados por famílias de baixa renda, de modo a garantir o direito social à moradia.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Modalidade e órgão	Acumulado 2003-2016	Emitidos 2017
CCU (INCRA)	20.152	77.547
TD (INCRA)	13.455	16.717
TDCR + CDRU (SEAD rural)	28.370	1.511
TD (SEAD urbano/doação)	418	32
TD (SRA/SEAD)	61.914	8.821
SPU	60.962	21.867
Ministério das Cidades	ni	ni
Totais	185.271	126.495

Fonte: SAM/CC

INCLUSÃO PRODUTIVA E SEGURANÇA ALIMENTAR

- **Programa de Aquisição de Alimentos (em tramitação na Casa Civil):**
 - Alterações no Decreto nº 7.775 de 4 de julho de 2012 propõem melhorias no marco legal do PAA para garantir a institucionalidade e consistência da sua gestão e, consequentemente, aumentar a qualidade de sua execução.
- **Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (em tramitação na Casa Civil):** novo Decreto com o fim de regulamentar o instituído pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e atualmente regulamentado pelo Decreto no 7.644, de 16 de dezembro de 2011. Tem objetivo de:
 - Ampliar as capacidades produtivas das famílias rurais mais pobres, para que possam, a partir do trabalho próprio, aumentar a produção de alimentos e a renda.
 - Diversificar arranjos de execução do programa para aprimorar o acompanhamento dos beneficiários, de forma a aumentar o acesso à atividade produtiva para populações pobres das áreas rurais.

PRIORIDADES DE GOVERNO

- São temas prioritários do Governo:
 - Regularização fundiária (urbana e rural) e inclusão produtiva rural.
 - Projeto de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER
 - Programa Fomento às Atividades Produtivas Rurais
 - Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais
 - Compras públicas da Agricultura Familiar: PAA, PNAE e Compras Institucionais
- Monitoramento pela Casa Civil das metas, entregas e pontos de atenção de cada programa.
- Forma de priorizar destinação orçamentária em contexto de crise fiscal.

OBRIGADA.

FABIANA CARDOSO MARTINS DE SOUZA

Subchefe Adjunta de Políticas Sociais

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas
Governamentais

Casa Civil da Presidência da República

